




DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2022
ATA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Aos vinte e oito dias do mês de janeiro de 2022, na sala do setor de licitações e contratos, localizada na sede da Prefeitura Municipal de Dom Basílio, situada à Rua Manoel Araújo, nº 01, Centro, Dom Basílio/BA, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto nº 048/2021 de 13 de janeiro de 2021, composta por: TATIANE LIMA SILVA DE CAIRES e membros NAIRTON RÊGO MEIRA e CREONICE SILVA FERREIRA, sobre a presidência do primeiro, avaliar e decidir acerca da Locação de Imóvel localizado na Praça São João, nº 73, centro de Dom Basílio, para sede do centro COVID-19. Tendo esta CPL, após análise dos autos, chegado à conclusão que para atender as exigências e necessidades deste Município, o Srº CARLOS CAIRES CHAVES, inscrito no CPF: 272.961.215-72 e RG: 01.815.026-82, com sede na Rua Pompílio Pereira Moura, nº 38, Bairro Centro, Cep: 46.100-00, Brumado-Ba, devido à necessidade de atendimento de finalidade precípua da administração por haver a necessidade de locar instalação para sede do centro COVID-19, no intuito de atender às necessidades do Município. Verificou-se que o parecer da Assessoria Jurídica foi favorável à Locação direta por meio de Dispensa de licitação. Ademais, esta comissão verificou que consta dos autos comprovação da singularidade da Locação. Por fim, constatou-se que o preço encontra-se dentro do padrão de valor de Locação. Ante o exposto, resolve esta Comissão Permanente de Licitação, com fundamento no art. 24, inciso X, da Lei Federal 8.666/93 e art. 4º da Lei Federal nº 13.979/2020, considerar dispensável o Processo Licitatório, manifestando favoravelmente à contratação da Srº. CARLOS CAIRES CHAVES, para Locação solicitada, sendo o valor a ser pago como contraprestação considerado razoável dentro das condições normais de Locação, qual seja o valor global de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais). Segue em anexo termo de Reconhecimento da Dispensa de licitação com as devidas justificativas, devendo ser publicado e encaminhado para o Secretário Municipal, se concordando, emita o termo de ratificação. Nada mais havendo, pela Presidente foi determinado que fosse encerrada a sessão, lavrando-se a presente ata para os fins de direito.


Nairton Rêgo Meira
1º MEMBRO


Tatiane L. Silva de Caires
PRESIDENTE DA CPL


Creonice Silva Ferreira
2º MEMBRO